

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 058/2015.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, resolve:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Inventário, que passará a ser composta pelos seguintes membros: Ricardo Bruno Cadó Silva; Alessandra Karla de Oliveira Silva; Geovane Martins de Oliveira; Diogo Maed Dantas Maia; Marilene Pequeno da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 053/2014.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, CONSIDERANDO as prerrogativas contempladas no Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Designar o funcionário Linelson Correia Muniz como responsável pelo Setor Financeiro, cabendo-lhe assim desempenhar as seguintes atribuições de confiança: controle de contas à pagar, controle de contas à receber, inclusão, extinção e exclusão dos créditos e débitos mediante autorização, promover a abertura e movimentação de contas bancárias de interesse deste regional, assinar cheques em conjunto com o Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, ou com o Diretor Executivo do CRCRN, obedecendo as disposições contidas no artigo 32, inciso XX, do Regimento Interno, Resolução CRCRN n.º 119/2015, de 04 de agosto de 2015, bem como prestar qualquer outra informação de cunho financeiro solicitada pela administração além das demais atividades correlatas ao setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, as PORTARIAS CRC/RN Nº 066/2012, 068/2012 e 027/2014.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

PORTARIA Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com supedâneo no Regimento Interno do CRC/RN, CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos empregados nos diferentes setores deste Regional; CONSIDERANDO a necessidade de prestar um serviço cada vez melhor aos profissionais da contabilidade; resolve:

Art. 1º - Definir a distribuição dos empregados pelos Setores deste Regional, nos seguintes termos: Alessandra Karla de Oliveira Silva - Jurídico / Registro; Alessandro Jose Assis de Oliveira - Fiscalização; Ana Cristina Cid Mendes Santiago - Assessora Técnica; Ana Patrícia Sousa e Silva - Direção Executiva; Diogo Maed Dantas Maia - Analista de TI / Informática; Eugênio Pacelli de Oliveira Guerra - Coordenador do Setor Jurídico; Fernanda Vieira Araújo de Moraes - Assessora Técnica; Geovane Martins de Oliveira - Chefe do Setor Administrativo; Jacinta Maria de Oliveira - Desenvolvimento Profissional e Institucional; Joelma Fernandes Vieira Coriolano - Chefe do Setor de Contabilidade; Kalyne Lopes de Brito - Jurídico; Katilene Casemiro Nascimento - Chefe do Setor de Fiscalização; Linelson Correia Muniz - Financeiro; Marco Aurélio Azevedo de Albuquerque - Contabilidade/Setor de Pessoal; Marilene Pequeno da Silva - Cobrança / Controle Operacional-Administrativo; Meiry Helen Correia de Sá - Registro; Milena Cristina Vieira Farias - Fiscalização; Othon Bezerra de Assunção Junior - Fiscalização; Ricardo Bruno Cadó Silva - Compras / Financeiro; Rodolfo César Reis de França Alves - Fiscalização; Sheila Adriana Odon de Oliveira Mendes - Setor de Compras; Tathiana Cristina Pereira Rocha - Assessora Técnica; Rosana Dantas de Andrade Rossiter - Assessora Técnica; Valmir de Albuquerque Melo - Almoxarifado / Cobrança; Yonalle Montenegro de Freitas e Assis - Assessoria Técnica do Escritório Regional do CRC/RN em Mossoró; Wilson Galvão de Freitas Teixeira - Imprensa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias n.º 05/2014 e 009/2015 e outras que se encontrarem nesta mesma situação.

JOÃO GREGÓRIO JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA-SE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o pedido de exoneração de ALAN GUSMÃO RAMOS formalizado em 27 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. ALAN GUSMÃO RAMOS, inscrita no CPF/MF sob n.º 014.144.155-08, do cargo de Assistente Administrativo do CREF13/BA-SE, nomeado através da Portaria CREF13/BA-SE n.º 25/2015 publicada no DOU Nº 195 em 13 de outubro de 2015. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2016.

PAULO CÉSAR VIEIRA LIMA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 7, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com anuência da diretoria, resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. RENATO JOSÉ DA SILVA PEIREIRA ocupante do Cargo de Livre Provedimento e Exoneração na função de Assessor de Comunicação Social (Nível Superior) do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a partir do dia 01/02/2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEITON CÁSSIO BACH

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com anuência da diretoria, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JULIANA ANTONIETA FIGUEIREDO MATINS DIAS DA ROCHA ocupante do Cargo de Livre Provedimento e Exoneração na função de Assessora de Comunicação Social (Nível Médio) do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a partir do dia 05/02/2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEITON CÁSSIO BACH

Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 3, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria n.º 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa n.º 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, faz saber que foi determinado o restabelecimento do pagamento da pensão civil da beneficiária MARINALVA FIDELIA GALVÃO, CPF Nº 660.332.177-72, em face do seu comparecimento para Atualização Cadastral, cujos proventos foram suspensos pelo Edital n.º 01, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 15 de janeiro de 2016.

GILTON DE MATOS PEREIRA

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA
AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL NA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR ESTADUAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS NA PARAÍBA, em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto n.º 7.862/2012, de 08/10/2012, na Portaria n.º 08-GM/PM, de 07/01/2013, e na orientação normativa SEGEP n.º 01, de 10/01/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento dos proventos e/ou benefício de pensão restabelecidos, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa n.º 01/SEGEP/MP, de 10/01/2013.

NOME	CPF
Creuza Maria da Conceição	802.257.997-15

2. O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos ao mês da suspensão, janeiro de 2016, será efetivado na folha de pagamento de fevereiro de 2016.

AVANIR PONCE BRAGA

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO PARANÁ**

**EDITAL Nº 4/2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no artigo 12º, parágrafo único, da Orientação Normativa/SEGEP/MPOG Nº 01, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2013, NOTIFICA o restabelecimento do pagamento da pensão, conforme a seguir, tendo em vista a efetivação da atualização cadastral.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	MÊS/ANO DE RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO
OLGA MANTAI GARBOSSI	4564448	FEVEREIRO/2016

CESAR AUGUSTO SELEME KEHRIG

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO
DE JANEIRO
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 7, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Chefe do Serviço de Recursos Humanos da Fundação Nacional de Saúde, no Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 7.862/2012, Portaria n.º 8 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa n.º 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Tornar público o restabelecimento do pagamento das aposentadorias/pensões dos relacionados abaixo, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa n.º 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/2016.

ANA MARIA DA SILVA FONSECA - CPF: 52510000730 - PENSIONISTA
CELINA MESQUITA GOMES - CPF: 59468084787 - PENSIONISTA
EDSON BARBOSA CARNEIRO - CPF: 40203654749 - APOSENTADO
FRANCISCA DA SILVA CERQUEIRA - CPF: 33916705849 - PENSIONISTA
SONIA REGINA DE OLIVEIRA - CPF: 83986383700 - PENSIONISTA
YEDA FRANCA DOS SANTOS - CPF: 32357206772 - PENSIONISTA

HELOINA ANGÉLICA MENESES MACIEL

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NA PARAÍBA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria n.º 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP n.º 01 de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionista que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso a partir do mês de Janeiro/16, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de seu aniversário:

CPF	NOME	SIAPE	TIPO
030.444.245-34	LUCILA LOPES DE SOUZA BELFORT	0723062	APOSENTADA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do(a) interessado(a) ao Serviço de Desenvolvimento Humano da Superintendência Regional do Incri na Paraíba, sito a Rua Desportista Aurélio Rocha, 592, Bairro dos Estados